



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



Lei Complementar Municipal, nº 002013.

Dispõe sobre a fixação do valor dos vencimentos básicos do cargo público efetivo de "motorista categoria especial" do Município de Floresta do Piauí.

O Sr. AVELAR DE SOUSA LOPES, Prefeito do Município de Floresta do Piauí, Estado do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Floresta do Piauí aprovou e por isso sancionou e promulga a seguinte Lei:

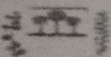
Artigo 1º - O valor do vencimento básico correspondente ao cargo público efetivo de "motorista categoria especial" do Município de Floresta do Piauí fica fixado em R\$800,00 (oitocentos reais) e deverá ser reajustado na mesma data e proporção do piso nacional setorial.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Floresta do Piauí, 04 de novembro de 2013.

*Avelar de Sousa Lopes*  
CPF: 227.422.980-04  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

Dispõe sobre a regulamentação do valor da gratificação a servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão no Poder Legislativo deste Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí faz saber que a Mesa Diretora desta Casa aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

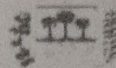
Art.1º- Fica regulamentado o valor da gratificação a servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão em 72% (setenta e dois por cento) do valor base de provento recebido pelo servidor no exercício no seu cargo efetivo.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

*Gabino Nunes de Araújo*  
CPF: 025.479.361-61  
Presidente  
*Benedito Viegado Guedes*  
CPF: 042.222.443-97  
Vice-Presidente

*Alba Regina Jacobina de Alencar*  
Alba Regina Jacobina de Alencar  
Secretária



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PORTARIA Nº 008- 013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder

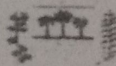
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o sr. Joaquim Alves da Silva do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Curimatá.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

*Gabino Nunes de Araújo*  
CPF: 025.479.361-61  
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PORTARIA Nº 009- 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder e, em consonância com a EC nº 38/2012, §§ 1º e 2º, art. 90 da Constituição Estadual e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 02/2013

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor GILSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 911.161.373-04, RG. nº 1.929.107 - SSP/PI Controlador Interno da Câmara Municipal de Curimatá.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

*Gabino Nunes de Araújo*  
CPF: 025.479.361-61  
Presidente